

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2017
De 01 de Dezembro de 2017

“Dispõe sobre remanejamento de Dotações Orçamentárias que específica e dá outras providências”

JOCIMAR GIACOMELI, Presidente da Câmara Municipal de Piqueroibi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1.º - Fica o setor de Contabilidade deste Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal n.º 1831/2016, autorizado a proceder o remanejamento de dotação orçamentária destinada a suprir as dotação abaixo discriminadas pelas Categorias Econômicas abaixo descritas:

01 Legislativo
01 Câmara Municipal

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	73.000,00

TOTALR\$ 73.000,00

Art. 2.º - Para cobrir o remanejamento aludido no artigo anterior será utilizada a redução de valores de dotações orçamentárias da seguinte categoria econômica abaixo especificada:

01 Legislativo
01 Câmara Municipal

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	48.500,00

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.500,00

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

TOTALR\$ 73.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piquerobi, 01 de Dezembro de 2017.

Jocimar Giacomeli
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Lúcia Regina Luchetta de Oliveira
Secretária Administrativa